

LEI Nº 612

" CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE ESPORTIVA DA "NOVA MINAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, por seus representantes legais, DECRETA:-

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, em fins a que se institui, a entidade esportiva denominada "NOVA MINAS" com sede e foro nesta cidade, fundada no dia 1º de maio de 1.970, registrada como pessoa jurídica sob registro nº 38 às fls - lhas cinquenta e nove e sessenta do livro A-1 do Cartório do Registro Civil desta Comarca, em 13 de janeiro de 1.970.

Art. 2º - A referida sociedade passará a gozar de todas as vantagens e prerrogativas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,
17 de abril de 1.971.


ARMANDO BATISTA VIOLA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 17 de abril de 1.971


Fernando de Paiva Sampaio
Secretario

R